

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015

PROCESSO Nº 23477.017009/2014-62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, Carteira de Identidade nº 9.849.575-6 SSP/SP, CPF nº 028.543.778-00 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**, homologado em **21/05/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **35/2014**, Processo nº. 23477.017009/2014-62 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de insumos para o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia - distribuídos entre os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº **35/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ:33.498.171/0001-41;
Endereço Comercial: SIA TRECHO 04 – LOTE 2.000 – BLOCO F – SALA 201 – Brasília – DF; CEP: 71.200-040;
E-mail: saudecomercio@gmail.com, Telefone: (61)3033-4174; Representante Legal: JULIO CESAR RIBEIRO; End. Com SIA TRECHO 04 – LOTE 2.000 – BLOCO F – SALA 201 – Brasília – DF; CEP: 71.200-040;
CPF nº:076.631.101-53; RG: 152.553 – SSP/DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Espaçador digital n.15, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00
82	Espaçador digital n.20, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00

83	Espaçador digital n.25, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,50	R\$ 1.530,00
84	Espaçador digital n.30, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00
85	Espaçador digital n.35, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00
86	Espaçador digital n.40, em aço inoxidável, 25mm, autoclavável. Caixa com 4 unidades.	Caixa	Mani/Wilcos	68	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00
94	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes.	Caixa	Contrast/DFL	816	R\$ 80,50	R\$ 65.688,00
129	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada.	Cápsula	Duxalloy/Metalms	40800	R\$ 1,30	R\$ 53.040,00
132	Lima de aço inoxidável tipo Kerr, uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31mm, tamanho 2ª série/45 a 80. Caixa com 6 unidades.	Caixa	ANGELUS	204	R\$ 14,00	R\$ 2.856,00
135	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho nº 10. Caixa com 6 unidades.	Caixa	ANGELUS	408	R\$ 13,50	R\$ 5.508,00
136	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho nº 15 a 40. Caixa com 6 unidades.	Caixa	ANGELUS	816	R\$ 14,10	R\$ 11.505,60
137	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo Kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho nº 45 a 80. Caixa com 6 unidades.	Caixa	ANGELUS	408	R\$ 14,50	R\$ 5.916,00
139	Lixa odontológica, material em aço, largura 6mm, aplicação acabamento de amálgamas; tratamento superficial em óxido alumínio. Pacote com 12 unidades	Pacote	NOSLIG	1700	R\$ 4,00	R\$ 6.800,00
140	Lubrificante odontológico - composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC . Frasco com 200ml.	Frasco	PREVEN	816	R\$ 11,78	R\$ 9.612,48

150	Porta amálgama, desmontável, em material plástico, autoclavável.	Unidade	Jon	68	R\$ 9,00	R\$ 612,00
152	Posicionador filme radiográfico, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, uso infantil, com 4 indicadores cada kit.	Unidade	Maquira	68	R\$ 47,50	R\$ 3.230,00
179	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual. Frasco com 475ml.	Frasco	KODAK	816	R\$ 6,59	R\$ 5.377,44
184	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. Pacote com 60 unidades.	Pacote	PREVEN	136	R\$ 54,90	R\$ 7.466,40
VALOR TOTAL					R\$ 186.621,92	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 35/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.


9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 03 de julho de 2015.


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EBSERH


JULIO CESAR RIBEIRO
SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH